



DECRETO MUNICIPAL Nº 0003/2025

Ementa: *Decreta em caráter excepcional Ponto Facultativo nos dias 07 de março, 02 de maio e 24 de junho de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 06 de março de 2025, o Estado de Pernambuco celebrará a Data Magna, em homenagem à Revolução Pernambucana, sendo entendido como feriado estadual;

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio é feriado nacional, instituído pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, como o Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que historicamente, no dia 24 de junho de cada ano, é comemorado o dia do padroeiro do município, São João Batista, sendo tradicionalmente uma data de grande significado para a comunidade local;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 07 de março (sexta-feira), 02 de maio (sexta-feira) e 24 de junho (terça-feira) do ano de 2025, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competência.

§ 2º O Ponto Facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outros serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicado simultaneamente nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 17 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

